



**LEI Nº 1 804**

( Dispõe sobre autorização para recebimento em doação, de imóvel no Jardim SÃO GABRIEL ).

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

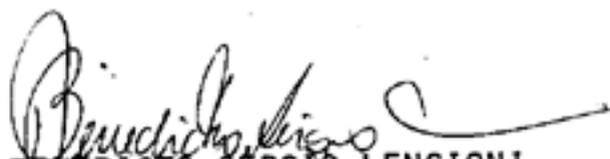
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, o lote nº 14, da Quadra " D ", do Loteamento JARDIM SÃO GABRIEL, cuja propriedade é de JOACHIM COHN; o imóvel tem uma área de 435,50 m<sup>2</sup> ( quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados ), do lado direito confronta com o lote nº 15, do lado esquerdo com o lote nº 13, ambos da mesma Quadra; faz frente para a Rua 4, e fundos para a Rua 5.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, destina-se a permitir a ligação entre as Ruas 4 e 5 ( quatro e cinco ), do referido Loteamento, melhorando as condições de acesso aos lotes da Quadra " E ".

ARTIGO 3º - A presente DOAÇÃO não representará nenhum ônus ao Município, de vez que a abertura da futura via pública, correrá por conta exclusiva do doador.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de agosto de 1977

  
BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI  
Prefeito Municipal